



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – recursos destinados a contratação e capacitação de assistentes cuidadores de alunos, professores auxiliares, psicólogos e fonoaudiólogos para a rede municipal de ensino.”

Justificativa

Acredito que seja de conhecimento de todos os nobres edis dessa egrégia Casa de Leis que um dos maiores problemas das escolas municipais sejam a falta de pessoas que possam cuidar, alfabetizar e encaminhar nossas crianças que possuam alguma doença, como o TEA.

A inclusão de crianças atípicas na rede pública exige profissionais capacitados. A contratação de cuidadores, professores auxiliares, psicólogos e fonoaudiólogos é essencial para garantir apoio adequado, promover o desenvolvimento dos alunos e assegurar uma educação inclusiva e de qualidade, conforme previsto na legislação vigente.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,


Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110 5005 | Italo.roraima@gmail.com